

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA – INEP E A UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, OBJETIVANDO CONJUGAR ESFORÇOS PARA CONSTRUÇÃO DA PROVA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA MESMA.

Ao primeiro dia do mês de dezembro, do ano de dois mil e quatorze, o **INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.678.363/0001-43, doravante denominado **INEP**, neste ato representado por seu Presidente, o Senhor **JOSÉ FRANCISCO SOARES**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº MG-401.091 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 133.666.616-15, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 94, de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial de 13 de fevereiro de 2014, Seção 2, página 2 e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, doravante denominada **UNILAB**, neste ato representado pela Reitora, a Profa. Dra. **NILMA LINO GOMES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG2451543-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 555.110.236-04, doravante denominados **signatários**, resolvem:

Celebrar o presente Protocolo de Intenções, em conformidade, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, bem como com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Protocolo a construção de uma prova seletiva para ingresso na Universidade Federal da Integração da Lusofonia Afro-brasileira– UNILAB.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS DOS SIGNATÁRIOS

Para viabilizar o objeto deste Instrumento, os signatários manifestam as seguintes intenções:

I – INEP:

- a) responsabiliza-se pelo suporte técnico e disponibilização de insumos para o desenvolvimento de uma prova única de conhecimentos, tendo como base as questões do ENEM, adaptadas/direcionadas ao público alvo da UNILAB.



- b) propõe-se a formar/capacitar servidores da UNILAB para atuarem na elaboração de novas edições do processo de seleção, bem como nas etapas subsequentes, tais como nos procedimentos de aplicação e correção;
- c) propõe-se a fornecer suporte técnico para elaboração de um Questionário Socioeconômico a ser aplicado aos candidatos, nos moldes do que é aplicado a nível nacional no ENEM;
- d) propõe-se a prestar, por tempo determinado, assessoria à UNILAB, acompanhando os futuros processos de seleção.

II – UNILAB:

- a) responsabiliza-se pela aplicação das provas, desde sua primeira edição;
- b) propõe-se a conduzir os processos de inscrição, aplicação e correção da prova de conhecimentos;
- c) propõe-se a conduzir o processo de correção da redação;
- d) propõe-se a conduzir o processo de divulgação dos resultados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Protocolo de Intenções não envolve transferência de recursos financeiros entre os signatários.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

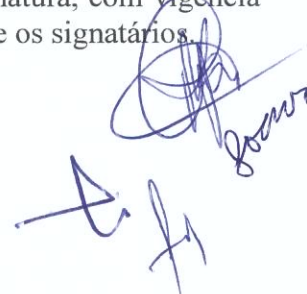
As dotações ou destinações de verbas específicas, por demandas ou projetos que venham a ser objeto de negociação, serão devidamente processadas na forma da lei, sempre com instrumento próprio.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

As despesas necessárias à consecução do objeto deste Instrumento serão assumidas, dentro dos limites de suas respectivas atribuições, pelos signatários, que não poderão nada exigir um do outro.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Protocolo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, com vigência de 24 meses, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por acordo entre os signatários.



CLAÚSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Protocolo de Intenções poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer dos signatários, mediante troca de avisos, com antecedência mínima de trinta dias, ou rescindido, a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, assumindo cada signatário os respectivos ônus decorrentes das obrigações acordadas.

CLAÚSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, a expensas do MEC, em conformidade com o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLAÚSULA SÉTIMA – DO FORO

É competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas mediante acordo entre os signatários, a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF, conforme Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, sem prejuízo das atribuições do Advogado-Geral da União, nos termos do inciso XI do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.”

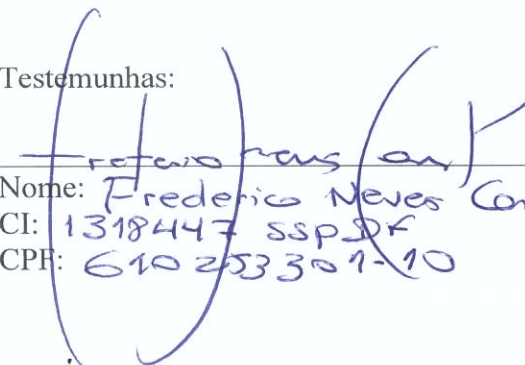
E, por estarem os signatários justos e acordados em suas intenções, firmam entre si o presente Protocolo, elaborado em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.


Brasília, 1º de dezembro de 2014.


JOSÉ FRANCISCO SOARES
Presidente do INEP


NILMA LINO GOMES
Reitora da UNILAB

Testemunhas:


Nome: Frederico Neves Condo
CI: 1318447 SSP/DF
CPF: 610 253301-10


Nome: DAVI DE LINA SIMÕES
CI: 512 757 SSP/DF
CPF: 582 871 401-20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Espécie: Protocolo de Intenções. Partícipes: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP - CNPJ/MF: 01.678.363/0001-43 e a Universidade Federal da Integração da Lusofonia Afro-brasileira - UNILAB, inscrita no CNPJ nº 12.397.930/0001-00. Objeto: Construção de uma prova seletiva para ingresso na Universidade Federal da Integração da Lusofonia Afro-brasileira – UNILAB. Data de Assinatura: 1º/12/2014. Responsáveis: José Francisco Soares – Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP e Nilma Lino Gomes – Reitora da Universidade Federal da Integração da Lusofonia Afro-brasileira - UNILAB. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura.

José Francisco Soares

JOSE FRANCISCO SOARES
Presidente do Inep
INEP/MEC